



LEI Nº 978/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: "Dispõe sobre o oferecimento de Cursos de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros pelas unidades de ensino das redes municipais pública e privada do Município e dá outras providências".

AUTORIA: Vereadora Vani Aparecida Ribeiro de Carvalho Barbosa

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. As Unidades de Ensino das redes municipais pública e privada do Município de Potim deverão oferecer a todos os seus professores e funcionários, Cursos de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros.

§ 1º. As Unidades de Ensino das Redes Municipais Pública e Privada deverão comprovar anualmente realização dos cursos referidos no caput deste artigo, na forma do regulamento desta Lei.

§ 2º. Os cursos deverão garantir foco na faixa etária atendida pela instituição de ensino.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, serão considerados como Cursos de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros aqueles ministrados por entidades e instituições especializadas, pelo SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) ou pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

ESM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Parágrafo Único. O Curso de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros terá validade reconhecida de dois (02) anos e, ao final de sua validade, deverão ser novamente realizados pelos professores e funcionários das unidades de ensino das redes municipais pública e privada do Município.

Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo garantir que as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal cumpram com os dispositivos desta Lei.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo definir, em regulamento próprio, os critérios para a realização dos Cursos de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros e ainda eventuais punições para o descumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 22 de agosto de 2018.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal



Nótula: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 22 de 08 de 2018